



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 2.838 DE 14 DE 14 DE JULHO DE 2010.

APROVA MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. (P-08/2010).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º E-14/20721/2009, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico, bem como às Comissões de Licitação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando que tal atendimento visa orientar os citados órgãos no que diz respeito à elaboração dos editais, sem descaracterizar as peculiaridades de cada licitação;

Considerando que a Minuta-Padrão ora apresentada não exige os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do Decreto n.º 40.500/2007 e da Lei n.º 5.414/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta-padrão P-08/10 que acompanha a presente resolução, relativa ao contrato de obra pública pela Administração Pública Estadual.



Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação às cláusulas constantes desta minuta-padrão deverão ser formalmente encaminhadas à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 3º - Remetam-se cópias às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de JULHO de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)
LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado